



DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº. 1/84

PROVIMENTO DE LUGARES DOCENTES POR PERMUTA

O Decreto Legislativo Regional nº. 5/82/A, de 26 de Abril, que legislou sobre o provimento de lugares docentes por permuta, constituiu uma tentativa provisória de adaptação à Região das disposições constantes do Decreto-Lei nº. 454/75 de 21 de Agosto.

Da sua aplicação resultou o desvirtuamento dos objectivos que visava, pelo que foi revogado pelo Decreto Legislativo Regional nº. 22/83/A. Porém, dada a especificidade da Região impõe-se que, de novo, se legisle sobre a matéria:

A Assembleia Regional dos Açores decreta, nos termos da alínea a) do artigo 229º. da Constituição e da alínea c) do artigo 26 do Estatuto Político da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

Artigo 1º. 1- É autorizada a permuta de lugares aos professores efectivos do ensino primário, com menos de 45 anos, que o requeiram e reünam as condições exigidas para a admissão ao concurso do quadro geral.

2- A cada professor apenas será permitida uma permuta.

3- Os professores que pretendam permutar devem requerer separadamente.

Artº. 2º. 1- Os professores que houverem permutado não poderão requerer a aposentação voluntária no período de cinco anos que se seguir à data do despacho que autorizou a permuta.

2- Os professores que houverem permutado só poderão apresentar-se a concurso decorridos que sejam cinco anos sobre a data do despacho que autorizou a permuta.

Artº. 3º. Não é autorizada a permuta aos professores efecti



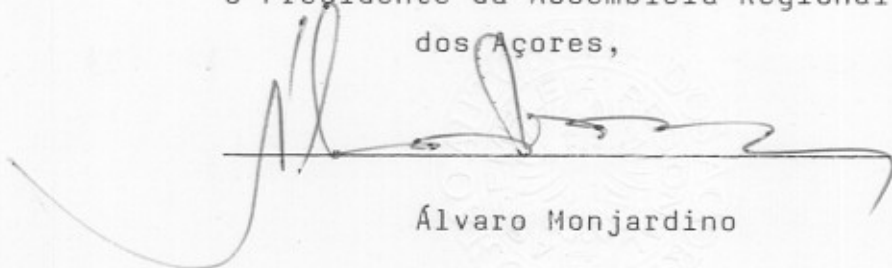
.../...

vos que não se encontrem em exercício na sua escola, nomeadamente os colocados ao abrigo do Decreto-Lei nº.373/77, de 5 de Setembro.

Artº. 4º. Os professores, cujo despacho de permuta seja publicado depois de 31 de Agosto, só entrarão em exercício no lugar em que foram providos no início do ano escolar seguinte, devendo considerar-se, até lá, em comissão de serviço no lugar a que pertenciam.

Aprovado pela Assembleia Regional dos Açores em 31 de Janeiro de 1984

O Presidente da Assembleia Regional
dos Açores,



Álvaro Monjardino